

N°	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
29	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
30	312/2018	REDE CIDADÃ	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
31	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE (GAPENE)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PRESOS E EGRESSOS
32	328/15	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ENTIDADE PREPONDERANTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	FAMÍLIAS, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
33	339/2019	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PRIS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PRIVADAS DE LIBERDADE, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA
34	352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	IDOSOS A PARTIR DE 60 ANOS
35	359/2019	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	ENTIDADE PREPONDERANTE NA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
36	381/2020	INSTITUTO NOSSA SENHORA SALETE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
37	382/2020	INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA> PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
38	395/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MORADORES ROSA DE SARON	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 36/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Republicar o calendário de atividades do CMASS para o ano de 2021 com alterações:

ATIVIDADES	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28	26	23	27	25	22	13
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	08	12	09	14	11	09
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	16	20	17	15	19	A DEFINIR
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	02	07	04	01	06	030	01
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	18	30	27	24	29	26	17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 37/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Solicitar por ofício ao gabinete da SEMPRE as informações sobre as medidas adotadas para a finalização do processo de avaliação e publicação final do estágio probatório dos servidores convocados do Concurso EDITAL 01/2011 e lotados na SEMPRE, resultado de diálogo com o Secretário da SEMGE, com o prazo de resposta para o dia 07 de junho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 38/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Divulgar a substituição das conselheiras titular e suplente da Casa Civil: Adriana Sales e Rejane Fernandes por Tatiana Matos, como titular e Eliane Ribeiro Silva, como suplente e a inclusão da conselheira suplente do SINPIS/BA: Ilana Oliveira da Silva neste colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 39/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Convocar reunião de orientação para a Comissão para a Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 11 de junho, as 09:00, a ser realizada pela plataforma Google Meet.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 40/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Retornar o rodízio da equipe técnica do CMASS, após divulgação do aumento do índice de internamento em UTIs adulto no estado da Bahia acima 79%.

Art. 2°. Deliberar que caso de queda dos índices de internamento para menos de 79% e manutenção ou tendência de queda até a quarta-feira de cada semana, as atividades presenciais são retomadas na segunda-feira da semana seguinte. Em caso de aumento do número de internações para patamar superior a 79%, conforme resolução 15/2021 do CMASS, o rodízio deverá ser retomado na data posterior ao aumento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 41/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Prorrogar o prazo de entrega da documentação para manutenção das entidades inscritas no CMASS até 31 de julho de 2021. E prorrogar a validade das inscrições do ano de 2020 das entidades por igual período.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 42/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 9.502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1°. Solicitar apresentação de relatório de prestação de contas da ação de entrega de 3.000 Cestas Básicas à entidades inscritas no CMASS que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, constando critérios adotados para escolha das entidades, forma de divulgação do processo, relação das entidades inscritas e das contempladas, responsáveis pela seleção das entidades habilitadas, dados das famílias que receberam as cestas básicas, relação de pessoas envolvidas no processo, modalidade de entrega, comprovante de entrega as entidades e aos usuários, e identificação da instância que aprovou o processo no CMASS, ao presidente deste Conselho em prazo de até 15 dias a contar da data da realização desta Assembleia Ordinária.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente